



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.  
C.G.C. 10.193.332/0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016  
Sob. Intervenção Estadual

**LEI Nº 836/90**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL nomeado pelo Decreto Governamental nº 13.747, de 10 de agosto de 1989, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Interventor Estadual, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de NCz\$ 1.500.000,00 ( Um milhão e quinhentos mil cruzados novos ), para reforço das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

02.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202-03 Manut. da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo NCz\$ 80.000,00

3.1.3.2-Outros serv. e Encargos NCz\$ 50.000,00

03.1 - DEPARTAMENTO PESSOAL E SERV. GERAIS

03070212-07 Manut. da Unidade

3.1.2.0- Material de consumo NCz\$ 50.000,00

3.1.3.1- Rem. de serv. Pessoais NCz\$ 80.000,00

3.1.3.2-Outros serv. e encargos NCz\$ 100.000,00

03070212-09 MANUT. DELEGACIA E CADEIA PÚBLICA

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 50.000,00

3.1.3.2- Outros serv. e encargos NCz\$ 50.000,00

15824952-15 MANUT. INATIVOS E PENSIONISTAS

3.2.5.2 - Pensionistas NCz\$ 70.000,00

04.1 - DEPARTAMENTO TESOUREARIA E RENDAS

03080322- Manut. da Unidade

3.2.6.5 - Juros de outras dívidas NCz\$ 30.000,00

05.1 - DEPART. DO ENSINO DE 1ª e 2ª GRAUS

08411902-21 Manut. Ensino Pré Escolar

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 1.000.000,00

  
João da Cruz Cavalcanti  
Interventor Estadual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.  
C.G.C. 10.193.332,0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016

Sob. Intervenção Estadual

08421882-23 Manutenção Adm. do Ensino

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 300.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 100.000,00

3.1.3.2- Outros serv. e encargos NCz\$ 50.000,00

08472392-27 Manut. Transporte escolar

3.1.2.0 - Material de consumo NCz\$ 100.000,00

06.2- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814852-37 Manut. e auxílio ao idoso:

3.1.2.0 - Material de consumo NCz\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros serv. e encargos NCz\$ 30.000,00

15814862-38 Manut. e auxílio a pessoas carente

3.2.5.9 - Outras transf. a pessoas \$ 50.000,00

07.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

10583232-40 Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo NCz\$ 60.000,00

3.1.3.2 - Outros serv. e en -

cargos..... NCz\$ 100.000,00

TOTAL GERAL..... NCz\$ 1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070201-02 Reequipamento da Unidade

4.1.2.0 - Equip. e mat. Permanente \$100.000,00

04.1 - DEPAT. TESOUREARIA E RENDAS

03080322-18- Manut. da Unidade

3.2.6.1 - Juros da dívida

contratada.....NCz\$130.000,00

04.2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

03090401-04 Reequipamento da Unidade

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Per-

manente..... NCz\$200.000,00

05.1- DEPART. ENSINO 1º E 2º GRAUS

08411851-05 Construção de creche

4.1.10- Obras e instalações NCz\$300.000,00

João da Cruz Cavalcanti  
Interventor Estadual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.  
C.G.C. 10.193.332/0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016  
Sob. Intervenção Estadual

GONT. DA LBI Nº 836/90

05.2 - DEPART. CULTURA TURISMO E ESPORTE  
08462281-09 Const. de parques Rec. e desportivo  
4.1.10- Obras e Instalações.... R\$29270.000,00  
07.4 - DEPART. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
04160967-27 Const. Amp. Mercados e matadouros  
4.1.1.0- Obras e Instalações R\$2500.000,00  
TOTAL GERAL..... R\$3 1.500.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual do Município de Maraial, em 07 de Setembro de 1990.

  
João da Cruz Cavalcanti  
Interventor Estadual